



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ
R. Francisco da Rocha Martins - Pabussu, Caucaia - CE, - Bairro Pabussu - CEP 61609-090 - Caucaia - CE -
www.ifce.edu.br

EDITAL Nº 27/2025 GAB-CAU/DG-CAU/CAUCAIA-IFCE

EDITAL DE SELEÇÃO DE DIPLOMADOS E TRANSFERIDOS

O Diretor Geral do INSTITUTO FEDERAL DO CEARÁ (IFCE) - *Campus* Caucaia, no uso de suas atribuições regimentais, considerando a Portaria nº 1213/GABR/REITORIA, de 26 de fevereiro de 2025, torna público o Edital de Seleção para preenchimento de vagas para ingresso por Transferência Interna, Transferência Externa e Diplomado, para o período letivo **2025.2**.

1. DA VALIDADE

1.1 As vagas ofertadas neste Edital terão validade para matrícula nos cursos do IFCE - *campus* Caucaia, dentro do limite fixado no **item 6** deste Edital, para cada curso, obedecendo aos critérios de prioridade do **item 3** deste Edital.

2. DAS CATEGORIAS

2.1. A transferência interna consiste na mudança de curso de mesmo nível no âmbito do *campus*;

2.2. A transferência externa consiste na mudança de curso entre os *campi* do IFCE, bem como de outra instituição de ensino para o IFCE, devidamente credenciada pelo MEC;

2.3. O ingresso como diplomado é concedido ao candidato que comprove a situação de detentor do título, por meio da documentação exigida neste edital.

3. DOS CRITÉRIOS PARA SELEÇÃO

3.1. A oferta de vagas será universal e para o preenchimento seguirá a ordem de prioridade, segundo o Art. 50 da Resolução Consup nº 035, de 22/06/2015 do Regulamento da Organização Didática (ROD) do IFCE, a saber:

I. ingressantes por transferência interna;

II. ingressantes por transferência externa;

III. ingressantes diplomados

3.2. Para o preenchimento das vagas dos transferidos internos e externos serão considerados, nesta ordem de critérios:

3.2.1. maior número de créditos obtidos nos componentes curriculares a serem aproveitados;

3.2.2. maior Índice de Rendimento Acadêmico (IRA) ou índice equivalente;

3.2.3. maior idade.

3.3. Para o preenchimento das vagas de diplomados (técnico) será considerado um ou mais critérios estabelecidos no Art. 61, do Regulamento da Organização Didática, a saber:

3.3.1. maior número de créditos a serem aproveitados no curso solicitado;

3.3.2. Em caso de empate, serão considerados os critérios nesta ordem de prioridade:

§ Maior Índice de Rendimento Acadêmico (IRA) ou índice equivalente;

§ Maior Idade.

3.4. O critério para o aproveitamento de disciplina ocorre de acordo com o Art. 130 do Regulamento de Organização Didática – ROD do IFCE, a saber: Ao estudante do IFCE fica assegurado o direito ao aproveitamento de componentes curriculares, desde que, constatada mediante análise, a compatibilidade de conteúdo e da carga horária, em no mínimo, 75% (setenta e cinco por cento) do total estipulado para o componente curricular da matriz em que está matriculado.

3.5. Só será permitido ao candidato concorrer a 1 (uma) vaga neste processo seletivo.

3.6. O IFCE não receberá estudantes oriundos de cursos sequenciais.

3.7. Somente participará do processo de seleção na categoria de transferido interno ou externo, o candidato que tiver concluído o primeiro período do curso de origem com aprovação em pelo menos uma disciplina afim ao curso pretendido e que possa ser aproveitada;

3.8. Não poderão participar da seleção de que trata este edital, candidatos que estejam cursando ou que tenham concluído o penúltimo período do curso de origem.

4. DA INSCRIÇÃO

4.1. O período de inscrição ocorrerá de 00h00 do primeiro dia do período de inscrição até às 23h59min. do último dia de inscrição previsto no Cronograma. A entrega da documentação de inscrição ocorrerá através de e-mail enviado ao Setor de Ensino do campus Caucaia (ensino.caucaia@ifce.edu.br).

4.2. O período de inscrição será de acordo com a condição da vaga a qual o candidato pleiteia, seguindo o cronograma abaixo.

CRONOGRAMA

	DATAS
Divulgação do Edital	21/07/2025
Período para impugnação do Edital	22/07/2027
Resultado da impugnação do Edital	23/07/2025
Período de inscrição	24/07/2025 a 29/07/2025

Resultado preliminar	31/07/2025
Solicitação de recurso	01/08/2025
Respostas aos recursos	04/08/2025
Resultado Final	04/08/2025
Pré-matrícula dos aprovados	05/08/2025 a 07/08/2025
Chamada dos classificáveis	08/08/2025
*Pré-matrícula dos classificáveis	12/08/2025

* Para transferidos internos e externos será realizado o procedimento de pré-matrícula em conformidade com a Nota Informativa Nº 09/2016/Proen/IFCE.

* Para solicitação de impugnação de Edital ou solicitação de recurso, enviar *e-mail* para: ensino.caucaia@ifce.edu.br

*O preenchimento das vagas obedecerá a ordem de prioridade prevista no artigo 50 do ROD e descrita no item 3.1 do presente edital. Deste modo, após publicada a sequência de classificação, só serão chamados os candidatos para transferência externa, caso haja vagas remanescentes da transferência interna. De modo semelhante, só serão chamados os candidatos diplomados, caso haja vagas remanescentes da transferência externa.

5. DA DOCUMENTAÇÃO PARA INSCRIÇÃO

5.1. Para transferido interno:

5.1.1. Requerimento de Inscrição, devidamente preenchido (ANEXO I REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO), item 4.1 do Edital;

5.1.2. Declaração de discente REGULARMENTE matriculado no IFCE (estudante com matrícula trancada deve ser classificado como aluno regularmente matriculado, conforme Parecer CNE/CES 365/2003, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2003);

5.1.3. Histórico Escolar;

5.1.4. Programas (conteúdos) das disciplinas em que obteve aprovação, autenticada pela Coordenação Pedagógica ou Coordenação do Curso;

5.1.5. Matriz Curricular do curso que o estudante está vinculado;

5.1.6. Documento de identidade, com validade nacional, com foto.

5.2. Para transferido externo:

5.2.1. Requerimento de Inscrição, devidamente preenchido (ANEXO I REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO), item 4.1 do Edital;

5.2.2. Declaração de discente REGULARMENTE matriculado na instituição de origem (estudante com matrícula trancada deve ser classificado como aluno regularmente matriculado, conforme Parecer CNE/CES 365/2003, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2003);

5.2.3. Portaria de Autorização ou de Reconhecimento do curso, emitida pelo Ministério da Educação;

5.2.4. Histórico Escolar, autenticada pela instituição de origem;

5.2.5. Programas (conteúdos) das disciplinas em que obteve aprovação, autenticada pela IE de origem;

5.2.6. Matriz Curricular do curso, autenticada pela IE de origem;

5.2.7. Documento de identidade, com validade nacional, com foto.

5.3. Para diplomados

5.3.1. Requerimento de Inscrição, devidamente preenchido (ANEXO I REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO), item 4.1 do Edital;

5.3.2. Diploma de conclusão de curso, devidamente autenticada ou acompanhada do original;

5.3.3. Histórico Escolar, autenticada pela instituição de origem;

5.3.4. Programas (conteúdos completos) das disciplinas cursadas, autenticada pela IE de origem;

5.3.5. Matriz Curricular do curso, autenticada pela IE de origem;

5.3.6. Documento de identidade, com validade nacional, com foto.

5.4. A conferência da documentação é de inteira responsabilidade do candidato

6. DAS VAGAS OFERTADAS POR CURSO:

Cursos: TÉCNICOS INTEGRADOS E SUBSEQUENTE		
CURSO	VAGAS	TURNO
Técnico Integrado em Metalurgia	01	Integral(Matutino e vespertino)
Técnico Integrado em Química	05	Integral(Matutino e vespertino)
Técnico Integrado em Segurança do Trabalho	05	Integral(Matutino e vespertino)
Técnico Subsequente em Administração	02	Semipresencial (Aulas presenciais nas sextas -MANHÃ e/ou TARDE e/ou NOITE.

7. DA AUTORIZAÇÃO E RECONHECIMENTO E DOS CURSOS OFERTADOS:

CURSO	ATO AUTORIZATIVO
Técnico Integrado em Metalurgia	RESOLUÇÃO Nº 119, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2018
Técnico Integrado em Química	RESOLUÇÃO Nº 121, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2018
Técnico Integrado em Segurança do Trabalho	RESOLUÇÃO Nº 75, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2022
Técnico Subsequente em Administração	RESOLUÇÃO Nº 91, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2022

8. DA ANÁLISE DOS DOCUMENTOS

8.1. Os documentos serão analisados pela Coordenadoria do Curso ao qual o candidato concorre.

9. DO RESULTADO

9.1. Os resultados serão divulgados nas datas previstas no **item 4.2.** e publicados no *site* do IFCE <https://portal.ifce.edu.br/campus/caucaia/selecoes-internas-do-campus/>.

10. DA PRÉ-MATRÍCULA

10.1. A matrícula dos classificados será realizada de acordo com o cronograma constante no item 4.2 deste Edital, no horário de 09:00 às 12:00 e 13:30 às 16:00, na Coordenadoria de Controle Acadêmico (CCA) - *campus* Caucaia, situada na Rua Francisco da Rocha Martins S/N - Pabussu - Caucaia /CE.

10.2. A falta, no dia e horário marcados, implicará na perda da vaga.

10.3. Após a matrícula dos classificados, havendo vaga ociosa em determinado curso, haverá a chamada dos classificáveis no *site* da instituição, conforme o cronograma constante no item 4.2 deste Edital.

10.4. Após a chamada de todos os candidatos de um curso, se ainda restarem vagas, a Direção poderá, observadas as áreas afins entre os cursos, convocar o candidato inscrito e habilitado que não tenha sido selecionado para o curso ao qual se inscreveu, observando-se os critérios de seleção e classificação estabelecidos no **item 3** deste edital.

10.5. O candidato deverá enviar, impreterivelmente, no ato da pré-matrícula:

- a) Ficha de Pré-Matrícula (Anexo II)
- b) Certidão de Nascimento ou Casamento;
- c) Certificado de Conclusão do Ensino Fundamental para cursos técnicos integrados e do Ensino Médio para cursos subsequentes;
- d) Histórico Escolar do Ensino Fundamental para cursos técnicos integrados e do Ensino Médio para cursos subsequentes;
- e) 2 fotos 3 x 4, iguais e recentes (somente na entrega presencial dos documentos);
- f) Título de Eleitor (se maior de 18 anos), com comprovante da última votação;
- g) Comprovante de Quitação do serviço militar (Homens entre 19 e 45 anos);
- h) Carteira de Identidade (frente e verso);
- i) CPF;
- j) Comprovante de endereço;
- k) Guia de Transferência ou Histórico Escolar com situação de matrícula TRANSFERIDO, para transferido externo;

Obs.: As cópias deverão ser entregues, acompanhadas dos originais, para conferência no local, ou autenticadas em cartório.

11. CONSIDERAÇÕES FINAIS

11.1. O candidato poderá, com base no Art. 132 do ROD, aproveitar componentes

curriculares desde que esteja no “mesmo nível de ensino ou em um nível de ensino superior ao do componente curricular a ser aproveitado, devendo ser solicitado no máximo uma vez”.

11.2. Os documentos entregues no momento do pedido de transferência ou ingresso de diplomado ficarão disponíveis por 90 (noventa) dias. Após esse período, caso o requerente não tenha solicitado sua devolução, serão inutilizados.

11.3. O candidato não poderá colar grau antes da primeira turma de formandos do curso para o qual foi selecionado.

11.4. Casos omissos serão resolvidos pela Diretoria Geral do *campus* Caucaia.

Caucaia - CE, 18 de julho de 2025.

[assinado eletronicamente]

JARBAS ROCHA MARTINS

Diretor-geral

IFCE *campus* Caucaia



Documento assinado eletronicamente por **Jarbas Rocha Martins, Diretor-Geral do Campus Caucaia**, em 18/07/2025, às 10:41, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **7651027** e o código CRC **A5F26466**.